

SECRETARIA  
DA SAÚDE - SESAPI

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER, ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

**JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO:** A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – Associação Reabilitar, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0001-13 - Matriz, localizada na Av. Higino Cunha, N.º 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP N.º 64014-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.995.466/00004-66 - Filial, situada na Avenida Presidente Kennedy, N.º 1160, bairro Morada do Sol, Teresina-PI, organização social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual N.º 12.286/06 e Decreto Municipal N.º 14.526/14, gestora do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, Sistema de Transporte Eletivo de Pacientes e Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, Sr. Aderson Luz Carvalho e pela sua Superintendente Multiprofissional, Sra. Liceana Barbosa de Pádua Alves, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Estatuto da Entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, **RESOLVE** selecionar, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**, estabelecida pela **Portaria Nº 028/2025** da Associação Reabilitar, para contratação de profissionais em cadastro de reserva, nas formas e condições abaixo definidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Processo Seletivo será regido por este edital, sendo executado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** e terá seu prazo de validade de **2 (dois) anos**, prorrogável uma única vez, de acordo com a necessidade da Associação Reabilitar e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Entidade.

**1.2** O presente Processo Seletivo visa o preenchimento dos cargos especificados elencados na cláusula quinta deste regulamento. A classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Associação Reabilitar.

**1.3** O Processo Seletivo visa selecionar no mercado de trabalho os melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver as atividades inerentes aos cargos.

**1.4** Este edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo e o candidato, ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas nele.

**1.5** A Associação Reabilitar busca promover o acolhimento e a inclusão de pessoas através de um atendimento humanizado e de excelência, sendo referência nacional como modelo de gestão em saúde e inclusão social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

**2.1** A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO  
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual n.º 12.286/2006  
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal n.º 4.614/2014  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual n.º 5.851/2009  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal n.º 3.777/2008

NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
Avenida Presidente Kennedy, n.º 1160  
Bairro Morada do Sol | CEP: 64.056-375  
Teresina-Piauí, Brasil  
CNPJ: 07.995.466/0004-66

all

LBDPA

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente regulamento de Processo Seletivo tem por objetivo a seleção para os cargos constantes na cláusula quinta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste edital, para execução das atividades e serviços atinentes à unidade Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

4.1 Proporcionar aos usuários da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, através do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento de forma multidisciplinar com o máximo de eficiência, de forma a alcançar os objetivos propostos contidos especialmente na cláusula primeira deste edital e demais cláusulas.

## CLÁUSULA QUINTA - CARGO/ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

### 5.1 – QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
ENFERMEIRO OBSTETRA	R\$ 3.238,64	30h	Ensino Superior completo em Enfermagem. Especialização ou Residência em Enfermagem Obstétrica. Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Experiência mínima de 6 meses anterior em assistência direta ao parto e nascimento.
ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO - CC	R\$ 3.238,64	30h	Ensino Superior completo em Enfermagem. Especialização ou Residência em Centro Cirúrgico. Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Experiência mínima de 6 meses em Centro Cirúrgico.
ENFERMEIRO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUA - SAMVVIS	R\$ 3.238,64	30h	Ensino Superior completo em Enfermagem. Preferencialmente com Especialização em Ciências Forense e Perícia Criminal, bem como habilidades em Obstetrícia e Ginecologia. Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Experiência significativa em obstetrícia e ginecologia, com 6 meses de prática clínica em ciências forense.
ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MATERNA - UTIM	R\$ 3.238,64	30h	Ensino Superior completo em Enfermagem. Especialização ou Residência em Obstetrícia e/ou UTI. Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Experiência mínima de 6 meses em UTI.
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA	R\$ 3.238,64	30h	Ensino Superior completo em Enfermagem. Especialização ou Residência em Enfermagem Neonatal. Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Experiência mínima de 6 meses anterior como Enfermeiro Neonatologista.

all

LBDPA

## 5.2 – QUADRO I – NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.267,04	30h	Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem e registro profissional de Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Experiência mínima de 6 meses em maternidade.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.267,04	30h	Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem e registro profissional de Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Experiência mínima de 6 meses em Centro Cirúrgico.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.267,04	30h	Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem e registro profissional de Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Experiência mínima de 6 meses em UTI.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.267,04	30h	Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem e registro profissional de Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Experiência mínima de 6 meses UTI Neonatal e/ou UCINCO e/ou UCINCA.

## 5.3 – DAS PRINCIPAIS ENTREGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**ENFERMEIRO OBSTETRA:** Promoção do parto e nascimento humanizado; Avaliação e monitoramento das parturientes, puérperas e recém-nascidos; Prevenção da morbi-mortalidade materna e perinatal; Comunicação assertiva; Apoio a amamentação; Acolhimento e orientações à família; Registros corretos e fidedignos das informações relacionadas à assistência; Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Executar e supervisionar o processo de enfermagem em todas as suas etapas; Planejar a escala diária de atividades da equipe de enfermagem da Unidade, conforme classificação do grau de dependência; Supervisionar as ações de enfermagem desempenhadas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem; Cumprir o código de ética dos profissionais de enfermagem; Supervisionar a execução pela enfermagem da prescrição medicamentosa da parturiente/puérpera e recém-nascido, conforme protocolo institucional; Emissão de Autorização de internação hospitalar (AIH), respeitando os critérios de internação do setor; Prestar assistência ao parto normal de evolução fisiológica (sem distócia) e ao recém-nascido; Participar da equipe multiprofissional na assistência ao parto normal de alto risco e ao atendimento ao recém-nascido; Realizar avaliação clínico-obstétrica conforme competência legal da profissão; Estimular e explicar para a parturiente a importância do uso das tecnologias para o alívio da dor; Realizar episiotomia (seletiva)/episiorrafia/sutura de lacerações espontâneas, utilizando anestesia local, locoregional ou sob analgesia, desde que as lacerações estejam dentro do escopo do enfermeiro obstetra (máximo II grau); Contribuir com o monitoramento do trabalho de parto com utilização do partograma, realizando intervenções necessárias baseadas em evidências científicas; Monitorar o estado fetal (ausculta intermitente) e posteriormente o recém-nascido, avaliando os fatores de risco e detectando, precocemente, as intercorrências; Ao detectar distocias e ou anormalidades no primeiro, segundo, terceiro ou quarto períodos do parto, comunicar ao médico obstetra plantonista para tomada de providências em equipe e auxiliar na remoção da mulher para o Centro Cirúrgico, caso seja necessário; Prestar assistência de enfermagem às puérperas no período de

all

UBDPA

Greenberg, estimulando o contato pele a pele durante a hora dourada e o aleitamento materno; Prestar assistência imediata aos recém-nascidos, nos casos de urgência instituir manobras básicas de reanimação neonatal; Acompanhar a transferência da mulher e/ou o recém-nascido para os setores de maior complexidade, de acordo com fatores de risco ou complicações que o justifiquem; Assegurar a continuidade do serviço através do repasse de todas as informações a respeito das clientes, ocorrências e providências em curso, para equipe que o sucede preenchendo o check list de transferência interna; Providenciar a coleta dos exames laboratoriais, banco de sangue, quando houver necessidade, conforme protocolo institucional; Registrar no prontuário eletrônico do paciente (PEP) todas as avaliações, procedimentos, orientações e informações pertinentes ao cuidado desde a admissão até a transferência para outro setor; Manter atualizado o censo hospitalar da unidade; Orientar a parturiente e acompanhante quanto aos normas institucionais; Participar de forma harmônica e respeitosa, dentro da equipe multiprofissional; Realizar passagem de plantão in loco, informando estado das mulheres e recém-nascidos, condutas tomadas, pendências e prioridades, dando ênfase aos casos mais graves; Registrar em livros de ordens e ocorrências e dar ciência à chefia do setor das ocorrências diurnas e noturnas, inclusive as situações de escalas (remanejamentos, trocas, ausências, entre outros); Garantir a conferência das medicações e insumos dispensadas pela farmácia visando a segurança do paciente; Supervisionar e coordenar as transferências intersetoriais, participando da equipe de transporte intra-hospitalar se necessário; Fazer a checagem do material de reanimação neonatal, equipamentos e materiais indispensáveis à assistência ao parto em todos os PPPs antes de cada nascimento; Conferir diariamente o carro de parada e maleta de emergência (Hemorragia pós-parto, pré-eclâmpsia e sepse), registrar número do lacre, testar equipamentos/materiais e repor materiais de consumo, se necessário; Registrar em formulário próprio os indicadores assistenciais e preenchimento do monitoramento do cuidado obstétrico; Cumprir as recomendações e protocolos da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança de Paciente (NSP); Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

**ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO - CC:** Atuação direta a pacientes críticas (gestantes/puérperas/recém-nascidos); Avaliação e monitoramento das parturientes, puérperas e recém-nascidos; Conferência de materiais e equipamentos indispensáveis à assistência, bem como sua funcionalidade; Comunicação assertiva; Assistência segura; Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Executar e supervisionar o processo de enfermagem em todas as suas etapas; Planejar a escala diária de atividades da equipe de enfermagem da Unidade, conforme classificação do grau de dependência; Supervisionar as ações de enfermagem desempenhadas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem; Realizar exame físico de todas as usuárias, e comunicar ao médico a presença de alterações/intercorrências; Prestar assistência direta aos pacientes graves ou em situações de emergência; Realizar procedimentos de alta complexidade e privativos do enfermeiro estabelecidos em protocolos e pelo conselho de classe; Cumprir o código de ética dos profissionais de enfermagem; Cumprir normas e rotinas do Centro Cirúrgico; Recepcionar a paciente na admissão do Centro cirúrgico, e proceder com o preenchimento do check list de cirurgia segura; Recepcionar os pacientes no setor de pré-operatório; Prestar assistência de enfermagem às puérperas no período de Greenberg, estimulando o contato pele a pele durante a hora dourada e o aleitamento materno; Coordenar o funcionamento das salas de cirurgia, respeitando urgências e emergências; Prover a Sala Cirúrgica de pessoal, material e equipamentos necessários para a realização do ato cirúrgico; Organizar a demanda de cirurgias, juntamente com o cirurgião obstetra, classificando-as quanto às prioridades e adequando-as nas salas operatórias. Direcionar o paciente para sala de cirurgia com o respectivo técnico de enfermagem; Estimular o contato pele a pele e o aleitamento materno na primeira hora de vida; Preencher todos os documentos essenciais do PEP (confirmar nome completo do paciente, antecedentes pessoais patológicos, alergias medicamentosas, presença ou não de acesso venoso, verificar se há solicitação de reserva sanguínea, entre outros), antes da Indução Anestésica; Solicitar à farmácia materiais necessários ao procedimento cirúrgico e certificar-se do preenchimento do impresso de controle; Acompanhar a transferência de pacientes do CC para a sala de Recuperação pós-

all

LBPPA

Anestésica (SRPA), Unidade de Terapia Intensiva Materna e/ou Neonatal. Proceder a transferência da puérpera e recém-nascido após liberação do anestesista e neonatologista para o Alojamento Conjunto e garantir o acompanhamento do profissional de enfermagem; Registrar no prontuário eletrônico do paciente (PEP) da mulher e do recém-nascido, de forma clara, objetiva e completa, todas as avaliações, procedimentos, orientações e informações pertinentes ao cuidado desde a admissão até a transferência para outro setor. Assegurar a continuidade do serviço através do repasse de todas as informações a respeito das clientes, ocorrências e providências em curso, para equipe que o sucede preenchendo o checklist de transferência interna; Solicitar ao Núcleo Interno de Regulação (NIR) via PEP reserva de leito e proceder com a transferência após liberação da vaga; Manter atualizado o censo hospitalar da unidade; Supervisionar a limpeza das salas de cirurgia, sala de recuperação pós-anestésica e dependências; Conferir diariamente o carro de parada e maleta de emergência (Hemorragia pós-parto), registrar número do lacre, testar equipamentos/materiais e repor materiais de consumo, se necessário; Encaminhar material para o laboratório, banco de sangue, quando houver necessidade; Garantir a conferência das medicações e insumos dispensadas pela farmácia visando a segurança do paciente; Realizar passagem de plantão in loco, informando estado das mulheres e recém-nascidos, condutas tomadas, pendências e prioridades, dando ênfase aos casos mais graves. Registrar em formulário próprio os indicadores assistenciais e preenchimento do monitoramento do cuidado obstétrico; Cumprir as recomendações e protocolos da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança de Paciente (NSP); Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do supervisor imediato;

**ENFERMEIRO – SAMVVIS:** Atingir metas de desempenho; Cumprir prazos; Manter a qualidade dos serviços; Satisfação dos usuários; Resolução proativa de quaisquer problemas; Manter equipe de Técnicos de Enfermagem motivadas; Realizar o trabalho em equipe; Supervisão contínua do Técnico de Enfermagem e repassar demandas para Supervisão; Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do supervisor imediato; Supervisionar a realização dos procedimentos da equipe técnica de enfermagem; Prestar assistência ao usuário (vítima e responsável legal), com respeito aos princípios éticos, técnicos e científicos; Realizar aprazamento da prescrição médica da vítima, se necessário, verificando possíveis interações medicamentosas; Elaborar os planos de assistência de enfermagem para o atendimento às vítimas que necessitam de atendimento no serviço; Realizar passagem de plantão in loco, informando estado das pacientes, condutas tomadas, pendências e prioridades, dando ênfase aos casos mais graves; Realizar conferência do lacre da maleta de medicações profiláticas da Unidade; Fazer a solicitação de materiais e equipamentos no sistema, quando necessário; Realizar orientações da administração dos medicamentos de uso domiciliar; Realizar orientação quanto às consultas de seguimento ambulatorial; Comunicar à coordenação/ supervisão, problemas assistenciais ou eventos adversos ocorridos na unidade; Registrar todo o processo assistencial em prontuário eletrônico; Cumprir as recomendações e protocolos da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança de Paciente (NSP); Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Conferir diariamente o carro de parada e maleta de emergência (Hemorragia pós-parto), registrar número do lacre, testar equipamentos/materiais e repor materiais de consumo, se necessário.

**ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MATERNA – UTIM:** Domínio de habilidades técnicas e científicas, com tecnologia adequada e trabalho em equipe, com a finalidade de suprir suas necessidades terapêuticas com qualidade e segurança; Garantia de cuidados intensivos necessários para a recuperação de agravos, e garantir equilíbrio e uma assistência segura e precisa. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Executar e supervisionar o processo de enfermagem em todas as suas etapas; Planejar a escala diária de atividades da equipe de enfermagem da Unidade, conforme classificação do grau de dependência; Supervisionar as ações de

*uu*
*LBOPA*

enfermagem desempenhadas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem; Prestar assistência direta as pacientes graves ou em situações de emergência; Realizar procedimentos de alta complexidade e privativos do enfermeiro estabelecidos em protocolos e pelo conselho de classe; Cumprir o código de ética dos profissionais de enfermagem; Prestar assistência ao paciente, com respeito aos princípios éticos, técnicos e científicos; Avaliar todas as condições de saúde materna, clínicas e obstétricas; Conferir diariamente o carro de parada e maleta de emergência (Hemorragia pós-parto, pré-eclâmpsia e sepse), registrar número do lacre, testar equipamentos/materiais e repor materiais de consumo, se necessário; Garantir a conferência das medicações e insumos dispensadas pela farmácia visando a segurança do paciente; Supervisionar e coordenar as transferências intersetoriais, participando da equipe de transporte intra-hospitalar e intra-hospitalar se necessário; Participar do planejamento de alta e plano de cuidados com a equipe; Realizar aprazamento da prescrição médica do paciente, verificando possíveis interações medicamentosas; Acompanhar visita multiprofissional para acompanhamento da evolução clínica da usuária; Realizar passagem de plantão in loco, informando estado das usuárias, condutas tomadas, pendências e prioridades, dando ênfase aos casos mais graves. Manter atualizado o censo hospitalar da unidade; Registrar no prontuário eletrônico do paciente (PEP) da usuária, de forma clara, objetiva e completa, todas as avaliações, procedimentos, orientações e informações pertinentes ao cuidado desde a admissão até a transferência para outro setor; Solicitar ao Núcleo Interno de Regulação (NIR) via PEP reserva de leito e proceder com a transferência após liberação da vaga; Assegurar a continuidade do serviço através do repasse de todas as informações a respeito das clientes, ocorrências e providências em curso, para equipe que o sucede preenchendo o checklist de transferência interna; Registrar em formulário próprio os indicadores assistenciais e preenchimento do monitoramento do cuidado obstétrico; Cumprir as recomendações e protocolos da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança de Paciente (NSP); Comunicar ao médico sobre intercorrências e anormalidades apresentadas pelos pacientes; Estimular visita ao recém-nascido, caso seja viável, e buscar informações com a equipe de Saúde, sempre que considerar necessário; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato; Comunicar a supervisão de enfermagem problemas assistenciais ou eventos adversos ocorridos na unidade.

**ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA:** Domínio de habilidades técnicas e científicas, com tecnologia adequada e trabalho em equipe, com a finalidade de suprir suas necessidades terapêuticas com qualidade e segurança; Auxílio na manutenção das condições de vitalidade dos recém-nascidos, bem como no suporte às famílias. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Executar e supervisionar o processo de enfermagem em todas as suas etapas; Planejar a escala diária de atividades da equipe de enfermagem do setor, conforme classificação do grau de dependência; Supervisionar as ações de enfermagem desempenhadas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem; Prestar assistência direta aos recém-nascidos graves ou em situações de emergência; Realizar procedimentos de alta complexidade e privativos do enfermeiro estabelecidos em protocolos e pelo conselho de classe; Cumprir o código de ética dos profissionais de enfermagem; Prestar assistência especializada ao recém-nascido com condições graves que requerem suporte ventilatório, monitoramento contínuo ou outros tipos de cuidados intensivos; Avaliar as condições dos recém-nascidos (RN) para levantamento das necessidades de forma a agrupar as intervenções, incluindo a observação das datas de equipos de hidratação venosa/antibióticos/NPP, infusões e validade de drogas vasoativas, sedoanalgesia, condições de higiene do RN, exame físico direcionado, permeabilidade, posicionamento e fixação de cânulas, cateteres, drenos e sondas; Avaliar condições clínicas do RN para passagem de PICC bem como a realização do procedimento conforme protocolo institucional; Administrar terapia nutricional parenteral respeitando o protocolo institucional; Intervir de forma rápida em emergências, como paradas cardiorrespiratórias; Providenciar a coleta de amostra para exames laboratoriais e/ou para o banco de sangue, respeitando as competências técnicas e protocolo institucional; Explicar de forma clara o plano de cuidados, normas e tecnologias utilizadas para a unidade; Realizar escuta qualificada junto aos familiares, objetivando a resolução de suas necessidades,

*all*
*BDPA*

sempre que possível; Promover o contato da família com o recém-nascido sempre que possível, respeitando as normas da unidade; Colaborar com a equipe multidisciplinar para discutir e implementar planos de cuidados individualizados para cada paciente; Conferir diariamente quais os recém-nascidos necessitam de vacina e triagem neonatal ( teste de orelhinha, olhinho, coraçãozinho e pezinho); Tornar o ambiente da unidade o mais acolhedor possível, incluindo o controle da iluminação e o ruído. Supervisionar mudanças de decúbito para proporcionar experiências sensoriais adequadas e variada ao recém-nascido; Realizar medidas não farmacológicas para alívio da dor, inclusive contando com o apoio da família; Garantir a conferência das medicações e insumos dispensadas pela farmácia visando a segurança do paciente; Supervisionar e coordenar as transferências intersetoriais, participando da equipe de transporte intra-hospitalar se necessário; Cumprir as recomendações e protocolos da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança de Paciente (NSP); Realizar passagem de plantão in loco, informando estado dos recém-nascidos, condutas tomadas, pendências e prioridades, dando ênfase aos casos mais graves; Fazer a checagem do material de reanimação neonatal, equipamentos e materiais indispensáveis à assistência ao recém-nascido; Registrar no prontuário eletrônico do paciente (PEP), de forma clara, objetiva e completa, todas as avaliações, procedimentos, orientações e informações pertinentes ao cuidado desde a admissão até a transferência para outro setor. Manter atualizado o censo hospitalar da unidade; Registrar em formulário próprio os indicadores assistenciais e preenchimento do monitoramento do cuidado obstétrico se aplicável ao setor; Conferir diariamente o carro de parada e maleta de emergência, registrar número do lacre, testar equipamentos/materiais e repor materiais de consumo, se necessário; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato;

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE):** Cuidados com a Gestante e Parturiente; Cuidados com o Recém-nascido; Educação e Orientação; Apoio a Amamentação; Promoção a Segurança; Comunicação e Trabalho em Equipe. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato; Prestar assistência integral às pacientes e recém-nascidos de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem; Desenvolver atividades conforme escala de atividades diárias dimensionadas pelos enfermeiros de plantão; Admitir as pacientes e acompanhá-las até o leito pré estabelecidos pelo NIR, verificar os sinais vitais e registrar no sistema MV; Assistir a paciente em suas necessidades de higiene e conforto; Verificação de Sinais Vitais conforme a rotina e registrar no prontuário eletrônico (Saturação de oxigênio, Pulso ou Frequência Cardíaca, Respiração, Temperatura e Pressão Arterial e aplicação de escala de dor) e comunicar ao enfermeiro(a) se alterações; Desempenhar habilidades e procedimentos técnicos compatíveis com o cargo; Participar das transferências intersetoriais de pacientes, conforme rotina da instituição; Administrar os medicamentos conforme prescrição médica e aprazamento; Providenciar destino adequado aos materiais perfurocortantes, resíduos biológicos (placenta), acondicionando em local adequado, de acordo com o protocolo do Resíduos Sólidos de Saúde (RSS); Efetuar a limpeza concorrente na unidade da paciente; Colher sangue do cordão umbilical para o laboratório e agência transfusional de acordo com o protocolo da instituição; Solicitar a farmácia o kit de parto normal e Kit de recepção ao RN na admissão de todas as parturientes; Auxiliar na recepção do recém-nascido, e prestar assistência mediata e imediata; Auxiliar nas manobras de reanimação cardiopulmonar e quaisquer emergências; Realizar coleta de material para exame e encaminhar ao laboratório; Preparar materiais para a execução de atividades médicas e de enfermagem; Orientar e incentivar as mulheres aos cuidados com os recém – nascidos e no aleitamento materno; Registrar assistência prestada, datar, assinar e carimbar suas anotações no PEP; Realizar passagem de plantão presencialmente e conferir materiais, por exemplo: cubas, termômetros, glicosímetro, sonares, materiais esterilizados (bandejas de parto e de cateterismo, látex, umidificador, gazes e luvas para toque), seringas, agulhas, gel para sonar, lençol, camisolas, dentre outros; Registrar todos os procedimentos executados e fazer anotações de enfermagem em cada turno, e todas as vezes quando necessário. Cumprir as normativas, protocolos, normas e rotinas e/ou documentos emitidos pela instituição; Cumprir as recomendações e protocolos da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

all

LBDDPA

(CCIH) e Núcleo de Segurança de Paciente (NSP); Registrar os dados da paciente, em sua completude, nos documentos institucionais do setor;

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CENTRO CIRÚRGICO):** Organização do setor para o pronto atendimento das clientes (antes e após procedimentos); Assistência segura; Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato. Colaborar com o bom funcionamento do serviço, através da adoção de boas práticas garantindo a segurança e integralidade da assistência conforme os preceitos éticos e legais da profissão; Admitir a paciente, direcionar para o leito (pré-operatório ou sala cirúrgica), verificar os sinais vitais e registrar no prontuário eletrônico do paciente (PEP); Cumprir as recomendações e protocolos da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança de Paciente (NSP); Receber o plantão em conjunto com a Equipe de Enfermagem, seguindo a escala de serviço determinada pelo enfermeiro; Proceder à montagem da Sala Cirúrgica conforme a cirurgia programada ou de emergência; Colaborar com o enfermeiro na previsão dos materiais esterilizados e descartáveis necessários aos procedimentos cirúrgicos; Testar o funcionamento de todos os aparelhos da Sala de Cirurgia; Preparar e fornecer o instrumental e material cirúrgico ao médico durante a cirurgia e desmontar equipamentos após o procedimento cirúrgico. Circular na sala de cirurgia atendendo às solicitações dos profissionais envolvidos na assistência à mulher e ao binômio; Executar os procedimentos de enfermagem necessários para uma assistência de enfermagem de qualidade junto ao paciente; Recepcionar o paciente na Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA), prestando cuidados integrais até a alta da SRPA pelo anestesista; Respeitar o pudor, a privacidade e a intimidade do paciente, em todo seu ciclo cirúrgico, inclusive nas situações de morte e pós-morte; Registrar no prontuário eletrônico da paciente as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar; Registrar em documentos do setor (livro de admissão, livros de protocolo e registro anatomopatológico; Participar de reuniões quando convocado; Cumprir o regulamento e as rotinas do Centro Cirúrgico. .

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (NEONATAL):** Habilidades práticas necessárias para realizar um serviço de excelência baseado em conhecimentos específicos e protocolos institucionais. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Atuar na disseminação e internalização da cultura organizacional junto à equipe (Negócio, Missão, Visão, Valores e Estratégia); Garantir o cumprimento dos padrões, processos, rotinas e políticas do setor; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato; Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares; Prestar assistência especializada a recém-nascidos com boa vitalidade ou em condições graves que requerem suporte ventilatório, monitoramento contínuo ou outros tipos de cuidados intensivos; Realizar o aleitamento precoce para promoção do contato mãe-bebê imediato após o parto, evitando intervenções desnecessárias que interferem nessa interação nas primeiras horas de vida. Deve ser estimulado o contato pele a pele e o aleitamento materno na primeira hora de vida, exceto em casos de mães HIV ou HTLV positivos; Identificar de forma segura o RN com a pulseira contendo o nome da mãe, número de prontuário, data de nascimento, sexo e hora; Realizar antropometria, incluindo peso, comprimento e o perímetro cefálico; Acompanhar a evolução clínica dos neonatos, registrando todas as intervenções e alterações no prontuário eletrônico ou físico; Executar o processo de enfermagem e realizar anotações no prontuário eletrônico ; Verificação de Sinais Vitais (Saturação de oxigênio, Pulso ou Frequência Cardíaca, Respiração, Temperatura e Pressão Arterial e aplicação de escala de dor); Permeabilizar os cateteres de acesso venoso periférico, catéter umbilical, flebotomia ou PICC (quaisquer que sejam que o RN esteja mantendo) conforme prescrição médica e de enfermagem e observar constantemente se não há sinais flogísticos ou de extravasamento no local de inserção dos cateteres; Rodízio de sensor de oximetria contínua entre os MMSS e MMII (membros superiores e inferiores respectivamente); Observação da posição de cânula orotraqueal e das sondas; Administrar dieta por gavagem, copinho, ou posicionando o recém nascido em seio materno (conforme prescrição

all

LBPPA

médica); Manutenção do conforto geral do recém-nascido (diminuir luminosidade, ruídos e ter manuseio mínimo agrupando os cuidados); Cuidados com o RN na incubadora e no berço aquecido; Colocar o RN em posição canguru, sempre que possível; Registrar toda a assistência de enfermagem na completude a assistência prestada no sistema MV; Prover material necessário para reanimação neonatal, testar e deixar disponível, em local de fácil acesso, antes do nascimento; Utilizar equipamentos de monitoramento neonatal (como monitores cardíacos, respiradores e incubadoras); Participar de reuniões e treinamentos periódicos para atualizar conhecimentos e técnicas na área de cuidados neonatais; Seguir rigorosamente os protocolos de segurança, controle de infecção, higienização da unidade e demais protocolos da instituição; Garantir o manuseio adequado dos equipamentos, medicamentos e dispositivos médicos utilizados na sala de estabilização neonatal. .

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MATERNA – UTIM):** Atuação em conjunto com o enfermeiro na prestação de cuidados aos pacientes em situações críticas e emergenciais, em todas as etapas da internação. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato; Prestar assistência ao paciente, com respeito aos princípios éticos, técnicos e científicos; Participar das transferências intersetoriais de pacientes, conforme rotina da instituição; Comunicar ao enfermeiro sobre qualquer anormalidade apresentada pelos pacientes; Realizar anotações de enfermagem de cuidados prestados, observações e controle de sinais vitais no prontuário eletrônico do paciente; Checar medicações administradas na prescrição médica; Checar cuidados de enfermagem realizados na prescrição de enfermagem; Admitir as pacientes e acompanhá-las até o leito pré estabelecidos pelo NIR, verificar os sinais vitais e registrar no sistema MV; Assistir a paciente em suas necessidades de higiene e conforto; Verificação de Sinais Vitais conforme a rotina e registrar no prontuário eletrônico (Saturação de oxigênio, Pulso ou Frequência Cardíaca, Respiração, Temperatura e Pressão Arterial e aplicação de escala de dor) e comunicar ao enfermeiro(a) se alterações; Desempenhar habilidades e procedimentos técnicos compatíveis com o cargo; Participar das transferências intersetoriais de pacientes, conforme rotina da instituição; Administrar os medicamentos conforme prescrição médica e aprazamento; Providenciar destino adequado aos materiais perfurocortantes, resíduos biológicos (placenta), acondicionando em local adequado, de acordo com o protocolo do Resíduos Sólidos de Saúde (RSS); Efetuar a limpeza concorrente na unidade da paciente; Realizar passagem de plantão presencialmente e conferir materiais, por exemplo: cubas, termômetros, glicosímetro, sonares, materiais esterilizados (bandejas de parto e de cateterismo, látex, umidificador, gazes e luvas para toque), seringas, agulhas, gel para sonar, lençol, camisolas, dentre outros; Registrar todos os procedimentos executados e fazer anotações de enfermagem em cada turno, e todas as vezes quando necessário. Cumprir as normativas, protocolos, normas e rotinas e/ou documentos emitidos pela instituição; Cumprir as recomendações e protocolos da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança de Paciente (NSP); Registrar os dados da paciente, em sua completude, nos documentos institucionais do setor;

## CLÁUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO

**6.1** A inscrição será realizada pela plataforma de recrutamento da Associação Reabilitar, no endereço eletrônico [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br), mediante preenchimento do formulário on-line e envio da documentação exigida pelo edital, no período compreendido entre o dia **28 de maio de 2025 até as 23h59m do dia 02 de junho de 2024**.

**6.2** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Associação Reabilitar não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias.

*all*

*LBDA*

**6.3** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição da plataforma da Associação Reabilitar, devendo anexar a documentação obrigatória exigida abaixo em formato PDF, seguindo a seguinte ordem:

**I. Documentação pré-requisito para o cargo:**

- a) Currículo atualizado;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Certificado de conclusão do curso respectivo ao cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- e) Documento de Registro no Conselho de Classe;
- f) Certificado de conclusão Especialização/Residência: Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional e/ou Residência reconhecida pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional ou multiprofissional. (Exigência do Cargo de Nível Superior, conforme item 5.1);
- g) Comprovação de experiência no exercício de no mínimo 6 (seis) meses do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa ou Gestor da área do cargo ora pleiteado, com firma, neste último caso, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório).

**II. Documentação para Análise Curricular:**

- a) Certificado de conclusão curso respectivo ao cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- b) Certificado de conclusão de curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pretendido;
- c) Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico ou gestor da área do cargo ora pleiteado, com firma, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).

**6.4** O não envio de quaisquer documentos exigidos no item 6.3 implicará na eliminação do candidato.

**6.5** Não será aceito o recebimento do currículo e das respectivas comprovações fora do prazo estipulado neste edital e não será permitida a possibilidade de qualquer alteração no formulário de inscrição após confirmação de envio.

**6.6** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui aptidão para o exercício das atribuições, deveres e obrigações do cargo pleiteado, sendo considerada a aceitação das normas contidas neste edital e das regras por ele ditadas.

**6.7** É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento dos dados para inscrição deste edital, assim como a veracidade das informações constantes, reservando a ASSOCIAÇÃO REABILITAR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos. Após o envio da documentação, não será permitida a possibilidade de qualquer alteração.

**6.8** Só será aceita apenas uma inscrição por candidato.



**6.9** Poderão participar do Processo Seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências do cargo para a seleção de cadastro de reserva, observado os requisitos, declarados neste regulamento e seus anexos, bem como todos que apresentem documentação e currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.

**6.10** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br). Não serão recebidas inscrições pelos correios ou de forma presencial.

**6.11** O ato de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

**6.12** Não será aceita do candidato a solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentação.

**6.13** Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a. Ter nacionalidade brasileira;
- b. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- d. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;
- e. Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste edital, e está regularmente inscrito no conselho competente.

**6.14** Não poderão participar do Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria da Associação Reabilitar, pessoa jurídica e ex-empregados demitidos por justa causa.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VAGAS COMO CADASTRO DE RESERVA

**7.1** As vagas serão para cadastro de reserva, as quais, a possível convocação estará atrelada às demandas da Associação Reabilitar.

**7.2** As vagas para cadastro de reserva definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 8.1 - DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

**8.1.1** As inscrições para o cargo somente serão deferidas se os candidatos apresentarem toda a documentação exigida para inscrição anexados em PDF no sistema para homologação da inscrição citadas no item 6.3.

**8.1.2** A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições **deferidas** será divulgada na data de **09 de junho de 2025**, no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).

**8.1.3** O prazo para interposição do recurso contra indeferimento da inscrição se dará no dia **10 de junho de 2025**, não sendo aceitos recursos após esse prazo.

**8.1.4** Havendo recurso contra indeferimento da inscrição o resultado será divulgado na data de **16 de junho de 2025**.

**8.1.5** Somente participará do Processo Seletivo aquele candidato que tiver sua inscrição deferida.

**8.1.6** A divulgação da lista de inscrição deferidas e divulgação local e horário da realização da prova objetiva será na data de **16 de junho de 2025** no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br).

## **8.2 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

### **8.2.1- 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA**

**a.** A prova objetiva terá duração de **três horas** e será realizada na data de **22 de junho de 2025**, em Teresina, local e horário a ser disponibilizado para consulta no endereço eletrônico [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br).

**b.** A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha – 05 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, sendo que para cada uma delas haverá apenas uma resposta corretamente grafada.

**c.** A prova objetiva terá o conteúdo programático descrito no Anexo I deste edital. A comissão definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

**d.** A prova objetiva terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos, cada questão valerá 0,5 pontos.

**e.** O candidato deverá obter nota mínima 7,00 (sete) nesta etapa de caráter eliminatório.

**f.** Somente passará para 2ª etapa do processo seletivo o candidato classificado na 1ª etapa.

**g.** O gabarito será divulgado no dia **23 de junho de 2025** e o resultado preliminar da prova objetiva será divulgado na data de **25 de junho de 2025** no site: [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br).

**h.** O prazo para interposição de recurso contra questões da prova objetiva se dará na data de **26 de junho de 2025**.

**i.** Havendo recursos deferidos contra a prova objetiva, o resultado será divulgado na data de **27 de junho de 2025**.

**j.** A lista de classificados e cronograma de entrevistas serão divulgados na data de **01 de julho de 2025** no site [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br).

### **8.2.2 - 2ª ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**

**I. ANÁLISE CURRICULAR:** O currículo será avaliado conforme as exigências contidas no item 6.5, em conformidade com a tabela disposta no Anexo II ao presente edital e ainda conforme as regras a seguir:

**a.** A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica nos Anexo II com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos. Observará os critérios de qualificação e experiência. all

**b.** Não será avaliado para fins de nota o **currículo incompleto** (sem as devidas comprovações), com rasura e não legível.

**II. ENTREVISTAS:** Serão realizadas no período de **02 de julho de 2025 a 04 julho 2025** em horário previamente divulgado no site [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br). LBDPA

**c.** A entrevista terá pontuação máxima de 06 (seis) pontos, conforme Anexo III.

d. Em nenhuma hipótese o cronograma de entrevista poderá ser alterado, salvo por necessidade da Entidade.

## CLÁUSULA NONA - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na entrevista;
- b. Maior tempo de experiência profissional;
- c. Maior pontuação na análise curricular;
- d. Maior idade.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 O candidato deverá fazer o download do Formulário de Recurso através do site [www.reabilitat.org.br](http://www.reabilitat.org.br), preencher de forma clara, consistente e objetivo em seu pleito, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail [recursoprocessoseletivo@reabilitat.org.br](mailto:recursoprocessoseletivo@reabilitat.org.br), em conformidade com o Cronograma estabelecido no presente edital.

10.2 Não serão aceitos recursos que tenham por objetivo questionar as regras do Processo Seletivo contidas neste edital, sendo desconsiderado também qualquer recurso que tenha como objetivo questionar, ofender ou difamar sob qualquer forma a Comissão de Seleção instituída, recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor não faz referência ao Processo Seletivo, uma vez que o candidato ao promover sua inscrição declara aceitar as referidas regras.

10.3 Será admitido um único recurso por formulário, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos, especialmente se estes recursos se fundamentam em desobediência das normas contidas neste edital e declaradamente aceitas pelo candidato no ato de sua inscrição.

10.5 Não serão aceitos recursos interpostos objetivando devolução da taxa de inscrição, visto que essa não será devolvida em caso de indeferimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESULTADO

11.1 A nota final do candidato será o resultado da somatória da análise curricular e da entrevista, respeitando a ordem da maior pontuação para fins de melhor colocação.

11.2 Os critérios de chamamento obedecerão à ordem decrescente das notas finais dos candidatos. Sendo, portanto, chamados os candidatos que obtiverem as melhores notas, respeitadas a necessidade da Entidade, até o final da validade da presente seleção.

11.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data de **08 de julho de 2025**, no site [www.reabilitat.org.br](http://www.reabilitat.org.br).

11.4 O candidato ficará com a inteira responsabilidade de acompanhar os resultados no site [www.reabilitat.org.br](http://www.reabilitat.org.br).

11.5 A nota final será a média da somatória da primeira e segunda fase, devendo o candidato alcançar a nota mínima de 7 para ser classificado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital e será realizada segundo as

normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

**12.2** O pagamento do salário será realizado em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o candidato convocado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da contratação, os dados bancários que comprovem a conta corrente no Banco do Brasil.

**12.3** O candidato classificado será convocado através do e-mail ou contato telefônico informado no formulário de inscrição.

**12.4** O candidato classificado, que não aceitar sua convocação para o cargo será definitivamente excluído do cadastro de reserva do Processo Seletivo.

**12.5** É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados, até o prazo de validade deste processo.

**12.6** O candidato classificado, que não apresentar resposta à convocação ou que não completar o processo de admissão pelo prazo de **48 (quarenta e oito) horas** será definitivamente excluído do cadastro de reserva do Processo Seletivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**13.1** Este processo seletivo para cadastro reserva terá validade de **2 (dois) anos**, contados a partir da data da divulgação do resultado final, podendo haver prorrogação por igual período e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**14.1** O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Associação Reabilitar possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.

**14.2** O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**15.2** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**15.3** Por ocasião da realização da entrevista deste processo de seleção, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

**15.4** Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:



all

LBDDPA

- a. não comparecer ao local designado para a realização da entrevista;
- b. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da entrevista;
- c. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da entrevista, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria;
- f. prestar declarações ou apresentar documentos falsos durante as etapas desse processo;
- g. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações/erratas e comunicados, divulgadas através do site: [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br).

15.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em retificações/erratas que possam vir a ser publicadas, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

15.7 O único canal de comunicação para tirar dúvidas do candidato será o endereço de e-mail: [duvidaprocessoseletivo@reabilita.org.br](mailto:duvidaprocessoseletivo@reabilita.org.br). Em nenhuma hipótese serão recebidas dúvidas por meio do telefone ou presencialmente.

15.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do site: [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br).

15.9 Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção designada pela Entidade ASSOCIAÇÃO REABILITAR desde o início do processo seletivo até a fase de homologação do resultado final.

15.10 A Associação Reabilita é responsável pela elaboração deste edital, através da comissão específica da seleção e será a última instância administrativa competente, para análise de recursos em fases indicadas neste Processo Seletivo.

15.11 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito deste Processo Seletivo.

15.12 A divulgação do edital será feita no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br) e/ou posteriormente no Diário Oficial do Estado.

15.13 O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente da Associação Reabilita e/ou pelo seu Superintendente Executivo e será publicado no site [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br) e/ou posteriormente no Diário Oficial do Estado.

15.14 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br).

**Teresina (PI), 27 de maio de 2025.**

*Aderson Luz Carvalho*  
**Aderson Luz Carvalho**  
Superintendente Executivo

*Liceana Barbosa de Pádua Alves*  
**Liceana Barbosa de Pádua Alves**  
Superintendente Multiprofissional

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

### ENFERMEIRO

Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Política Nacional de Humanização; Código de Ética em Enfermagem; Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Lei do exercício profissional de enfermagem e legislação específica para a enfermagem obstetra; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987; Rede Alyne; Anatomia-fisiologia da Gestação; Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia; Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica; Boas práticas de assistência ao parto; Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco; Urgências e Emergências Obstétricas; Reanimação Neonatal; Cuidados Imediatos e mediatos ao recém-nascido; Assistência de Enfermagem no Puerpério; processo de enfermagem; Aleitamento Materno; Assistência ao pré-parto (mecanismo e assistência ao parto fisiológico, aspectos clínicos e estratificação do risco); Estática fetal, cabeça fetal, períodos clínicos do parto, estudo da bacia, contratilidade uterina; Intercorrências patológicas na gestação, parto e puerpério; hemorragias pós-parto e síndromes hemorrágicas na gestação; síndromes hipertensivas; Vigilância fetal intraparto; Assistência de Enfermagem a paciente crítica; Unidade de Terapia Intensiva; Assistência de Enfermagem em centro cirúrgico; Recuperação Pós-Anestésica; Processamento de produtos para a saúde; Biossegurança, Assistência de enfermagem na hemotransfusão; Assistência Ventilatória a paciente grave; Controle de infecção hospitalar; Medidas de precaução.

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código de Ética em Enfermagem; Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987; Prontuário e registro de enfermagem - SAE; Biossegurança; Segurança do Paciente; Método Canguru; Enfermagem no Centro Cirúrgico e Recuperação Pós-Anestésica; Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Uso de material estéril; Noções de controle de infecção hospitalar; Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos; Higiene e conforto do paciente; Transporte do paciente; Posições para exames; Medidas antropométricas: circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e cefálico; Coleta de materiais para exames; Enfermagem nas situações de urgência e emergência; Medicação: conceitos, efeitos, vias de administração de medicamentos e cuidados na aplicação, cálculo de medicação; Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Assistência ao Recém-nascido (cuidados mediatos e imediatos); Assistência ao Recém-nascido no Alojamento Conjunto; Aleitamento materno; Cuidados com Sondas e drenos; Assistência de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva;

all

LBOPA

Assistência de enfermagem ao paciente após a morte; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis, sexualmente transmissíveis e parasitárias; Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas.

## ANEXO II- ANÁLISE CURRICULAR

### 1. CARGO: ENFERMEIRO

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 40 horas).	0,5	2	1,0
Especialização	Certificado de conclusão curso de: a) pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional. b) Residência reconhecida pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional ou multiprofissional.	1,0	1	1,0
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado, conforme <b>item 5.1</b> (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada	0,5 por exercício comprovado	A cada 06 (seis) meses	2,0

all

LBOPA

	e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).			
--	--	--	--	--

## 2. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 40 horas).	1,0	2	2,0
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado, conforme <b>item 5.1</b> (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).	0,5 por exercício comprovado	A cada 06 (seis) meses	2,0

all

LBOPA

### **ANEXO III - ENTREVISTAS**

Os requisitos a serem averiguados durante a entrevista:

- a) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente o conhecimento e as experiências relatadas no currículo. Capacidade de argumentação sobre a trajetória profissional correlacionada ao curso respectivo e a(s) especialização(ões) exigida(s) para o cargo.  
**PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0**
- b) Demonstração da capacidade de aplicação e de multiplicação de conhecimento teórico e prático para o cargo pleiteado respectivo.  
**PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0**
- c) Demonstração de ética profissional no trabalho com base nos critérios de avaliação do comprometimento, integridade, meritocracia e humildade.  
**PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0**

### **ANEXO IV - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	27/05/2025	<b>www.reabilitar.org.br</b>
Inscrições	28/05/2025 á 02/06/2025	<b>www.reabilitar.org.br</b>
Divulgação da lista de inscrições deferidas	09/06/2025	<b>www.reabilitar.org.br</b>
Recurso contra lista de inscrições deferidas	10/06/2025	<b>recursoprocessoseletivo@reabilitar.org.br</b>
Resposta do recurso das inscrições deferidas	13/06/2025	<b>www.reabilitar.org.br</b>
Lista de Inscrições deferidas e Divulgação do local e horário da prova objetiva	16/06/2025	<b>www.reabilitar.org.br</b>
Realização da prova	22/06/2025	<b>www.reabilitar.org.br</b>
Divulgação do gabarito	23/06/2025	<b>www.reabilitar.org.br</b>
Resultado preliminar da prova objetiva	25/06/2025	<b>www.reabilitar.org.br</b>

Recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	26/06/2025	<b>recursoprocessoseletivo@reabilitar.org.br</b>
Resposta do recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	27/06/2025	<b>www.reabilitar.org.br</b>
Divulgação da lista de classificados, Cronograma das entrevistas	01/07/2025	<b>www.reabilitar.org.br</b>
Entrevista e análise curricular	02/07/2025 á 04/07/2025	<b>Centro Integrado de Reabilitação-CEIR Av. Higino Cunha, nº 1515, Ilhotas, Teresina/PI</b>
Divulgação da lista dos candidatos classificados	08/07/2025	<b>www.reabilitar.org.br</b>

*all*

*LBDPA*